



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 143/2023

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR
TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS, Prefeita Municipal em Exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir **TURNO ÚNICO** para expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, que irá funcionar das 7:00 às 13:00. a partir de 27 de dezembro de 2023, pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único - Demais disposições referentes à prorrogação e encerramento do turno único previsto no caput deste artigo, serão estabelecidas mediante decreto.

Art. 2º - Fica excluída do turno único a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º - Fora dos horários estipulados, as máquinas e carros deverão ser recolhidos ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal, exceto os que ficam dentro dos serviços excluídos do turno único, bem como máquinas que visem a serviços de reparos de estradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e publique-se

Na data supra


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 26 de DEZEMBRO de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 143/2023.

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei se faz necessário para fins de economia, com uma melhor utilização e racionalização dos gastos da Prefeitura Municipal, conforme comumente se adota ao final dos exercícios financeiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

